

**PORTARIA Nº 148/2009**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de setembro de 2009 à 14 de outubro de 2009.

**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2009.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Qtd.Horas</b>
000466-1	Adécio José Pnto	Operário	24
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	48
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	11
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	48
000482-1	Donizeti Maximiano	Operário	43
000483-1	Edson Pereira	Operário	20
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar Serviços Gerais	15
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	30
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	16
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	27
000462-1	Geraldo da Costa	Operário	35
000678-1	Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Funileiro/Pintor	45
000447-1	Jorgina Teodora da S. Inácio	Auxiliar Serviços Gerais	15
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	14
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	33
000352-1	José Carlos Machado	Operário	35
000473-1	Ligiane Gonçalves da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	15
000362-1	Luiz Antonio dos Santos	Operário	20
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	18
000612-1	Patrícia Chaves de Oliveira	Enfermeira Padrão	15
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	19
000416-1	Sebastião Pereira da S. Neto	Operário	20
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	50
000430-1	Zilda Rodrigues Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	06

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de outubro de 2009.

Marcio Leandro  
Prefeito Municipal